ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2326/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 2.855.000,00 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
2394-3.1.90.11.00.00	33494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00
2395-3.1.90.13.00.00	33494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
2397-3.1.90.94.00.00	33494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	400.000,00
2396-3.1.91.13.00.00	33494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	90.000,00
10.001.10.301.0017.2.223.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS	
2398-3.1.90.11.00.00	33494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420.000,00
2400-3.1.90.94.00.00	33494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	240.000,00
2399-3.1.91.13.00.00	33494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	65.000,00
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
2362-3.1.90.11.00.00	33494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
2405-3.1.90.94.00.00	33494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	280.000,00
2363-3.1.91.13.00.00	33494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 65.000,00	
10.001.10.301.0017.2.249.		GESTÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2406-3.1.90.11.00.00	33494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.000,00
2408-3.1.90.94.00.00	33494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
2407-3.1.91.13.00.00	33494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00
10.001.10.301.0017.2.250.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
2401-3.1.90.11.00.00	33494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
2402-3.1.90.13.00.00	33494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
2404-3.1.90.94.00.00	33494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	36.000,00
2403-3.1.91.13.00.00	33494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
Total Suplementação:			**2.855.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 2.855.000,00 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2023, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
01	33494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.855.000,00
		TOTAL	**2.855.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:B2BA4400

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/11/2024. Edição 3160
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/